



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

LEI N. 662 EMENTA:-

de 18 de 05 de 1978

Reg. Livro 07 fls.

Denomina nome da Unidade Escolar no
Bairro do Aeroporto e dar Outras pro
videncias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE faço saber que
a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a denominar
de UNIDADE ESCOLAR DE 1º GRAU, projetada no Bairro do Aeroporto de "FE"
LIPE JOSÉ DOS SANTOS".

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo Municipal de Juazeiro do Norte, aos 18.05.1978.

Ailton Gomes de Alencar

PREFEITO MUNICIPAL

Alexandre Moreira Passos

SECRET. DE ADMINISTRAÇÃO